



Vigência: Prazo Indeterminado (contrato semipúblico), contado a partir de 27/03/2025.

Processo nº: 202518037001827.

Data da Assinatura: 27/03/2025.

Protocolo 529122

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

PROCESSO Nº: 202500042001709

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

PROponente : MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO (CNPJ nº 01.223.916/0001-73).

OBJETO: Custeio da Encenação da Paixão de Cristo e do Auto da Ressureição no Município de Jaraguá/GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10.634/2025

VALOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO: 07 de abril de 2025.

Protocolo 529063

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 66, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O Subcontrolador do Sistema de Correição e Contas da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso das atribuições legais previstas no art. 8º, caput e parágrafo único da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, e considerando o disposto nas Portarias nºs 150/2020, 151/2020-GAB/CGE, 47/2023-CGE, 48/2023-CGE, e 214/2024 em sede dos autos nº 202011867001684.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização CPAR 002/2020 nos autos nº 202011867001684, a partir do prazo final previsto no art. 2º da Portaria nº 214/2024, para 90 (noventa) dias contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 214/2024.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

BRUNO MENDES DIAS

Subcontrolador do Sistema de Correição e Contas

Protocolo 529106

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DO PROJETO ESTUDANTES DE ATITUDE EDIÇÃO 2025, REALIZADO PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), considerando a necessidade

de adequação às especificidades do funcionamento do sistema socioeducativo, resolvem alterar o Regulamento do Programa Estudantes de Atitude - Edição 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 20 de março de 2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1. Alteração do item 2.1.2.1:

2.1.2.1. Reconhecer escolas, professores, estudantes, servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social lotados no sistema socioeducativo e Coordenações Regionais de Ensino - CREs pelos esforços empregados no desenvolvimento de capitais social e moral, por meio da promoção da cidadania, da participação social, dos direitos humanos, dos valores éticos fundamentais à vida em sociedade, especialmente na promoção da integridade.

2. Alteração do item 2.1.2.8:

2.1.2.8. Premiar as escolas, professores, estudantes, servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social lotados no sistema socioeducativo e Coordenações Regionais de Ensino que apresentarem as melhores experiências, de modo a reconhecê-los, valorizá-los, socializar suas ações e destinar recursos para que apliquem em melhorias nos ambientes escolares.

3. Alteração do item 3.10:

3.10. Não haverá aluno orientador nas escolas especiais e no sistema socioeducativo.

3.10.1. Para as escolas do sistema socioeducativo, devem ser cadastrados dois professores orientadores e um servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social lotado no sistema socioeducativo, que terá as mesmas responsabilidades atribuídas aos professores orientadores.

3.10.1.2. O cadastro do servidor deverá ser realizado no momento da inscrição da escola no Projeto Estudantes de Atitude, e qualquer alteração nesse cadastro deverá ser imediatamente comunicada à Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

3.10.1.3. Para as escolas especiais, deverá ser indicado de 1 (um) até 2 (dois) professores orientadores.

4. Alteração do item 6.2.5:

6.2.5. As escolas do Sistema Socioeducativo deverão cadastrar dois professores orientadores e um servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social lotado no sistema socioeducativo, que terá as mesmas responsabilidades atribuídas aos professores orientadores. A premiação das escolas, dos professores orientadores e dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social do sistema socioeducativo que se destacarem nessa categoria será feita conforme itens 10.2 e 10.3.

5. Alteração do item 7.2.1.2 e 7.2.1.3:

7.2.1.2. A participação nesta atividade é exclusiva para Orientadores (professores, estudantes e servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social lotados no sistema socioeducativo) e compõe a sistemática de pontuação do Projeto.

7.2.1.3. Todos os orientadores (professores, estudantes e servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social lotados no sistema socioeducativo) indicados pelas escolas devem participar desta atividade.

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br